

## CARTA ABERTA AO SENADOR VANDERLAN CARDOSO – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL

Ref: Projeto de Lei 2.440/23

**A Coalizão pelos Fundos Filantrópicos**, grupo multissetorial composto por mais de 100 organizações da sociedade civil e outras instituições, vem manifestar publicamente o apoio ao Projeto de Lei 2.440/23, elaborado pelo Senador Flávio Arns, relatado pela Senadora Profa. Dorinha Seabra na Comissão de Educação (CE) e agora sob relatoria do Senador Rodrigo Cunha na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Sem a aprovação deste projeto, os Fundos Patrimoniais Filantrópicos no Brasil não alcançarão seu potencial de contribuição para a sociedade.

Com a aprovação da Lei 13.800/2019 passamos a ter uma regulamentação sobre a criação e funcionamento de Fundos Patrimoniais no Brasil. Este cenário bastante positivo reflete o reconhecimento, pelos legisladores, da relevância do tema para o país.

Os Fundos Patrimoniais permitem que entidades estabeleçam uma base financeira sólida, capaz de sustentar ou complementar suas atividades com os recursos gerados a partir do rendimento do patrimônio. Entidades cujo objeto social é o interesse público e que possuem Fundos Patrimoniais se tornam menos dependentes de novas doações e patrocínios, alcançam maior estabilidade financeira e asseguram sua viabilidade operacional. Assim, em cenários de limitação de gastos públicos, os Fundos Patrimoniais são uma fonte alternativa e viável de recursos.

Apesar de muito positiva e inovadora, a Lei 13.800/2019 foi aprovada com vetos aos artigos referentes aos incentivos fiscais à doação aos Fundos Patrimoniais. Além do incentivo fiscal à doação, para que o potencial dos Fundos Patrimoniais seja desenvolvido ao máximo no Brasil, é essencial que sua regulamentação tributária preveja às Organizações Gestoras de Fundo Patrimonial a não incidência dos impostos e contribuições sociais federais sobre os rendimentos de aplicação financeira, ganhos de capital e demais receitas.

O Projeto de Lei 2.440/23 busca complementar a Lei 13.800/19, utilizando-se das ideias do projeto original, e incluindo medidas que consideramos imprescindíveis à uma adequada regulamentação da tributação dos Fundos Patrimoniais.

**Com a finalidade de atingirmos maior adesão à Lei 13.800/19, solicitamos que o Projeto de Lei 2.440/23 seja aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos.**

Por fim, nos colocamos à disposição para qualquer contribuição que se faça necessária no processo.

São Paulo, 01 de julho de 2024

**COALIZÃO PELOS FUNDOS FILANTRÓPICOS ([www.idis.org.br/coalizao](http://www.idis.org.br/coalizao))**



## Quem somos nós

A [Coalizão pelos Fundos Filantrópicos](#) é grupo multisetorial composto por mais de 100 membros, entre organizações, empresas e pessoas que apoiam a regulamentação dos Fundos Patrimoniais Filantrópicos no país.

Lançada em junho de 2018, e liderada pelo [IDIS](#), Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social, essas organizações brasileiras integram a Coalizão, que é aberta para qualquer pessoa ou instituição que apoie a causa dos Fundos Patrimoniais Filantrópicos.

## Organizações integrantes da Coalizão pelos Fundos Filantrópicos

### Coordenação

IDIS - Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social

### Apoio Jurídico

PLKC Advogados

### Apoio Institucional

APF Associação Paulista de Fundações

CEBRAF Confederação Brasileira de Fundações

GIFE Grupo de Institutos, Fundações e Empresas

Mattos Filho Advogados

### Membros Fundadores

Instituto Humanitas 360

Levisky Legado

### Apoio em Advocacy

M. J. Alves e Burle Advocacy Brasil

### Participantes

ABCR

Abraosc

Acaia Pantanal

ACTC Casa do Coração

Amigos do Brasil Central

APF

Arredondar

ASA – Associação Santo Agostinho

ASEC

ASID

Associação Amigos do Museu Nacional - SAMN

Associação dos Antigos Alunos da PUC-Rio – AaA PUC-Rio

Aventura de Construir

Baluarte Cultura

Banco da Providência

Captar Filantropia

CEAP  
CEBRAF  
Cesnik Quintino Salinas Advogados  
CIEDS  
Criança e Vida  
Crossroads Collective  
Demarest Advogados  
Endowments do Brasil  
Escritorio Legal  
Fehosp  
FIEAM2030  
Fundação Arymax  
Fundação Darcy Vargas  
Fundação Dom Cabral  
Fundação Educar DPaschoal  
Fundação Gerações  
Fundação José Luiz Egydio Setúbal  
Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal  
Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira  
Fundação OSESP  
Fundação Stickel  
Fundo Agbara  
Fundo Amanhã  
Fundo Catarina  
Fundo Centenário (UFRGS)  
Fundo Patrimonial Amigos da Univali  
Fundo Patrimonial da USP  
Fundo Patrimonial FEA USP  
Fundo Patrimonial Patronos  
FUSP  
GIFE - Grupo de Institutos, Fundações e Empresas  
GRAACC  
Grupo Tellus  
Hike Capital  
Humana  
ICE - Inovação em Cidadania Empresarial  
Insper  
Instituto Akatu  
Instituto Apontar  
Instituto Arlindo Ruggeri (Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo)  
Instituto Ayrton Senna  
Instituto Beja  
Instituto Clima e Sociedade  
Instituto Cyrela  
Instituto de Tecnologia Social  
Instituto Doar  
Instituto Ethos  
Instituto Heleninha  
Instituto Humanitas360  
Instituto Jatobas

Instituto Norte Amazônia de Apoio ao Terceiro Setor – INATS  
Instituto Phi  
Instituto Reciclar  
Instituto Recivitas  
Instituto Ronald McDonald  
Instituto Sabin  
Instituto Sol  
Instituto SOS Pantanal  
Instituto Sou da Paz  
Intermuseus  
ISE Business School  
Itaú  
Julius Bar  
Koury Lopes Advogados  
Levisky Legado  
Liga Solidária  
Lins de Vasconcelos Advogados  
Machado Meyer Advogados  
Mattos Filho Advogados  
Movimento Bem Maior  
OGFP-SBSHSL  
Parceiros Voluntários  
PDR Fundo Filantrópico  
PLKC Advogados  
Ponte a ponte  
Rede de Filantropia para a Justiça Social  
Rubens Naves Santos Jr Advogados  
Santa Marcelina  
Sim a Igualdade Racial  
Sistema B  
SITAWI Finanças do Bem  
Szazi, Bechara, Storto, Rosa e Figueirêdo Lopes Advogados  
Todos pela Educação  
Tozzini Freire Advogados  
Umane  
Visão Mundial  
Wimbelemdon  
Wright Capital